



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 157 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores no cargo de subcoordenador, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30 de novembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Subcoordenador/40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor (a)	Lotação
Gilvanda Santos Vilas Boas	Colégio Municipal Simpliciano Martins Roriz
Maurília Lina do Carmo	Escola Municipal Celeste Laranjeira Malheiros
Pedro Francisco dos Santos	Colégio Municipal Castro Alves
Rayane da Silva Teixeira	Colégio Municipal Marcelino Neves
Rogério Márcio Penera Nogueira	SEMEC
Valtelina Couto Roriz Montalvão	Escola Mun. Luiz Dias Laranjeira
Zélia da Silva Santos Jurema	Colégio Eliza Teixeira de Moura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 2 de dezembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto